



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0602.01-24-DECM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240115/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CIRDES QUEIROZ MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240115/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-24-DECM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	300.0	PCT		
AÇUCAR CRISTAL					
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G	300.0	PCT		
CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homogêneo de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 250g, classificação oficial brasileira, com no máximo de 15% de grão P.V.A. Deve conter selo de qualidade e pureza da ABIC e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.					
3	CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.	650.0	CX		
CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.					
4	BISCOITO POPULAR DOCE 400G	200.0	PCT		
BISCOITO POPULAR DOCE 400G- Com composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento.					
5	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G	200.0	PCT		



BISCOITO POPULAR SALGADO 400G					
6	FÉCULA DE MANDIOCA	150.0	PCT		
FÉCULA DE MANDIOCA					
7	SAL REFINADO 1KG	40.0	PCT		
SAL REFINADO 1KG					
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G	300.0	PCT		
FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.					
9	CREME DE LEITE UHT 200G	90.0	UND		
CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.					
10	MOLHO DE TOMATE 340G	150.0	UND		
MOLHO DE TOMATE 340G					
11	PÃO MASSA FINA	300.0	PCT		
PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.					
12	REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.	100.0	FRD		
REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt.					
13	MAIONESE 200G	200.0	UND		
MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico . Não contém glútem. POTE 200G.					
14	REQUEIJÃO cremoso 200g.	200.0	UND		
REQUEIJÃO cremoso 200g.					
15	QUEIJO MUSSARELA KG	30.0	KG		
QUEIJO MUSSARELA KG - Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg.					
16	PRESUNTO COZIDO 1KG	40.0	KG		
PRESUNTO COZIDO 1KG - Embalagem primária: em sacos depolietileno atóxico, contendo 1kg.					
17	QUEIJO COALHO	70.0	KG		
QUEIJO COALHO					
18	LINGUIÇA CALABRESA 1KG	60.0	KG		
LINGUIÇA CALABRESA 1KG: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.					
19	LINGUIÇA SUINA	60.0	KG		
LINGUIÇA SUINA					
20	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO	150.0	KG		
FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO Permitido no máximo 10% entre gordura e couro.Máximo partido de água com congelamento de 60% de acordo com a portaria N° 210, de 10/11/98 do DAS/DISPOA. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, rótulo de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem; peso líquido, condições de armazenamento.					



21	AGUA ADICIONADA DE SAIS	360.0	UND		
RECARGA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS 20 L					
22	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	340.0	PCT		
COPO DESCARTÁVEL 180 ML Composição: Resina termoplástica de Polipropileno (PP), Superfície: Estriada na horizontal, Tonalidade: Transparente ou pigmentado branco, Resistência à compressão lateral (N): 0,8, Peso Mínimo do Copo (g): 1,620, Capacidade Volumétrica (ml): 180, Quantidade Por Manga (unid.): 100, Rastreabilidade: Impressa na manga, Altura (mm): 80, Diâmetro da Boca (mm): 69, Diâmetro do Fundo (mm): 45					
23	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	280.0	PCT		
COPO DESCARTÁVEL 50 ML					
24	ALCOOL LÍQUIDO 70%	130.0	LT		
ALCOOL Aspecto: Líquido, Cor: Incolor, Densidade: 0,870g/cm3, Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°C					
25	ALCOOL EM GEL 70%	130.0	UND		
ALCOOL EM GEL 70% Aspecto: Viscoso, Cor: Incolor, Densidade: 0,875g/cm3 Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°C embalado em frasco de 500 ml					
26	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	130.0	UND		
DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.					
27	AGUA SANITÁRIA 1L	130.0	UND		
AGUA SANITÁRIA 1L Composição: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. em embalagem de 1 litro					
28	LUSTRA MÓVEIS 200 ml	60.0	UND		
LUSTRA MÓVEIS Composição Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Fragrância Lavanda embalagem de 200 ml					
29	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	90.0	UND		
DESODORIZADOR DE AR 400 ML					
30	ÁCIDO MURIÁTICO	40.0	UND		
ÁCIDO MURIÁTICO					
31	INSETICIDA 400 ML	40.0	UND		
INSETICIDA 400 ML Indicado para matar mosquitos, aedes aegypti, moscas, permilongos e baratas Volume 400ml/283g Embalagem Aerosol					
32	LEITE INTEGRAL EM PÓ	180.0	PCT		
LEITE INTEGRAL EM PÓ					
33	MARGARINA 3KG	20.0	UND		
MARGARINA 3KG					
34	OVOS DE GALINHA MÉDIO	240.0	BDJ		
OVOS BD COM 30 UND - de granja tipo médio, embalado em bandeja de papelão contendo 30 unidades.					
35	DESINFETANTE LAVANDA 2L	190.0	UND		
DESINFETANTE LAVANDA 2L					



Desinfetante, Aroma lavanda, Para desinfecção usar pronto uso, Para limpeza geral embalagem de 1 litro

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Milhã, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 7.810,20 (sete mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 47.630,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 3.790,80 (três mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0602.01-24-DECM.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0602.01-24-DECM.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0602.01-24-DECM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MILHÃ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
CNPJ/MF Nº 01.630.119/0001-00
CIRDES QUEIROZ MOREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.